



## Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT

Prefeito: **SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM**

LEI Nº 122/89

DE: 23 DE JUNHO DE 1.989.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares no corrente exercício de 1.989, até o limite de 60% (sessenta por cento) da despesa prevista na Lei nº 114/88, distribuídos da seguinte forma:

- *PODER LEGISLATIVO = 6% (seis por cento);*
- *DIVISÃO DE SAÚDE = 6% (seis por cento);*
- *GABINETE DO PREFEITO = 12% (doze por cento);*
- *DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO = 6% (seis por cento);*
- *ASSESSORIA JURÍDICA = 3% (três por cento);*
- *SECRETARIA GERAL = 6% (seis por cento);*
- *DIVISÃO DE FINANÇAS = 6% (seis por cento);*
- *DIVISÃO DE OBRAS = 15% (quinze por cento).*

**ARTIGO 2º** - Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados no artigo anterior, o Poder Executivo usará os recursos definidos nos incisos II, III e IV, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM, 23 DE JUNHO DE 1.989.

**SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM**

- Prefeito Municipal -